



LEI N.º. 587/2012

Ementa: Dispõe sobre denominação em Rua.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Manoel Monteiro da Silva” a Rua Projetada “I”, existente no bairro Nossa Senhora de Lourdes, que partindo da Avenida Mauro Alves Ribeiro Júnior termina em terras de Manoel Ramiro Pinheiro e outros, próximo a quadra 1 do referido loteamento.

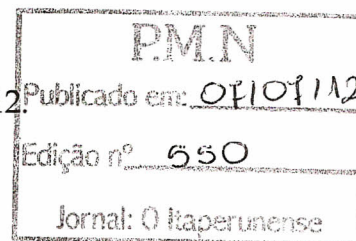
Parágrafo Único - As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome “MINECO”, como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 25 de maio de 2012.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito



Autor: Vereador Severiano Antônio dos Santos Rezende